



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado em: 02/02/2024 no
quadro de avisos desta Câmara
Municipal de Rio Pardo de Minas,
conform. Art. 107 da Lei Orgânica
Municipal.
Responsável: [Assinatura]

“Altera a Resolução Nº 137 de 16 de abril de 2018. Que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Rio Pardo de Minas e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica Alterado os quadros de cargos efetivos, tabelas de vencimentos, contidas no **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO II-A E ANEXO II-B, todas da “Resolução Nº 137 de 16 de Abril de 2018**, em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, e com o **Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, no percentual de 6,97 % (seis inteiros, vírgula noventa e sete por cento), que passa a vigorar com a seguinte formulação:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

Anexo I

Quadro de Cargos Efetivos (a que se refere o art. 5º)

Carreira	Cargos	Código do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho/semanal	Vencimento R\$
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	AUL1	3	40h	1.412,00
Agente Legislativo	Vigia	AGL1	1	40h	1.702,00
	Agente Social	AGL2	1	40h	1.702,00
	Auxiliar Administrativo	AGL3	2	40h	1.702,00
Assistente Parlamentar	Motorista	ASL1	1	40h	2.100,00
	Técnico em informática	ASL2	1	40h	2.100,00
	Assistente Legislativo	ASL3	1	40h	2.100,00
Total de cargos efetivos:			10		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Anexo II

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção
(a que se refere o art. 5º)

Carreira Auxiliar Legislativo

Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	Fundamental	1.412,00	1454,36	1497,99	1.542,93	1.589,21	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,67	1.842,33	...	...	...	...	...	...	...
II	Médio / Tec. Profissionalizante	1454,36	1497,99	1.542,93	1.589,21	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,67	1.842,33	1.897,60	...	...	...	...	...	...	...
III	Superior	1497,99	1.542,93	1.589,21	1.636,89	1.686,00	1.736,58	1.788,67	1.842,33	1.897,60	1.954,53	...	...	...	...	...	...	...

Anexo II- A

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção
(a que se refere o art. 5º)

Carreira de Agente Legislativo

Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	Médio / Tec. Profissionalizante	1.702,00	1.753,03	1.805,65	1.859,82	1.915,61	1.973,08	2.032,27	2.093,24	2.156,04	2.220,72	...	...	...	...	...	...	...
II	Superior	1.753,03	1.805,65	1.859,82	1.915,61	1.973,08	2.032,27	2.093,24	2.156,04	2.220,72	2.287,34	...	...	...	...	...	...	...
III	Pós-Graduação	1.805,65	1.859,82	1.915,61	1.973,08	2.032,27	2.093,24	2.156,04	2.220,72	2.287,34	2.355,96	...	...	...	...	...	...	...



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Anexo II- B

Tabela de Vencimentos com Progressão e Promoção
(a que se refere o art. 5º)

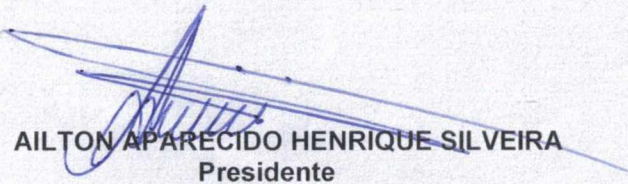
Carreira de Assistente Parlamentar

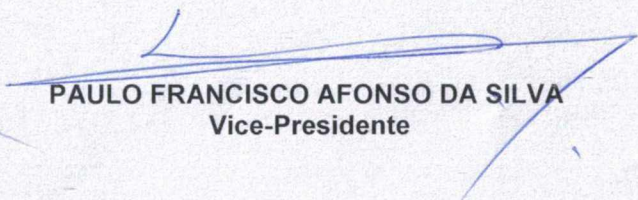
Nível	Escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	Médio / Tec. Profissionalizante	2.100,00	2.163,00	2.227,89	2.294,72	2.363,56	2.434,47	2.507,50	2.582,73	2.660,21	2.740,02	...	...	...	...	...	...	...
II	Superior	2.163,00	2.227,89	2.294,72	2.363,56	2.434,47	2.507,50	2.582,73	2.660,21	2.740,02	2.822,22	...	...	...	...	...	...	...
III	Pós-Graduação	2.227,89	2.294,72	2.363,56	2.434,47	2.507,50	2.582,73	2.660,21	2.740,02	2.822,22	2.906,89	...	...	...	...	...	...	...

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 02 de fevereiro de 2024.


AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vice-Presidente

CARLÚCIO SILVEIRA SANTANA
Secretário